



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.905 BELÉM TERÇA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1951

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 19/12/51

Ofícios:

N. 865, do Departamento de Estradas de Rodagem (Comunicação sobre pagamento da Prefeitura M. de Arariuna das quotas do F. R. N., referentes aos 1.º e 2.º trimestre do corrente ano) — Dar conhecimento ao Prefeito do Município de Arariuna.

N. 3883, do Hospital Juiliano Moreira (Felicitações) — Agradecer.

N. 20, da Orquestra Sinfônica Paraense (Comunicação) — Agradecer.

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

Sin. do Matadouro do Ma-guari (Pagamento de gratificação) — Acho justa a distribuição proposta pelo Governo no que convém a "verba" representação e não convém modificá-la, presentemente.

N. 465, da Prefeitura Municipal de Belém (Comunicação) — Ciente.

dar ciência aos municípios da oferta.

Sin. do Banco do Brasil S. A. (Capeando o ofício sin. do mesmo, a juntada n. 121, do Arquivo da S., e o ofício n. 1152, do D. F. — empréstimo interno de conversão) — De acôrdo. Oficie-se ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, nos termos da sugestão, do D. F., ao qual departamento deverá retornar este expediente, uma vez cumprida a providência determinada.

Em 20/12/51
N. 2363, da Assembléia Legislativa do Estado de Espírito Santo — Vitória (Agradecimento) — Ciente. Arquive-se.

N. 692, da Estrada de Ferro de Bragança (Remessa de contas a pagar) — Ao D. F.

N. 720, do Departamento Estadual de Águas (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Antônio Vicente Batista, lenheiro) — De acôrdo. Volte ao S. P.

N. 2283, do Departamento Estadual de Saúde (Acusa o recebimento do ofício n. 2380) — O D. E. S. sugere a solicitação de 3 bolsas. A oferta, porém, estabelece vários tipos de bolsas, no que diz respeito às responsabilidades do ofertante e do aceitante. Assim, esclareça o Departamento, antes de mais nada, qual o tipo de bolsa cuja solicitação pretende.

N. 4843, do Departamento de Educação e Cultura (Comunicação) — Juntar ao expediente.

N. 10193, do Conselho Nacional do Petróleo - Presidência — Junte-se ao expediente.

N. 2810, da Fundação Getúlio Vargas - Presidente — Juntar ao expediente.

N. 837, do Departamento de Estradas de Rodagem (Faz solicitação) — Juntar ao expediente em referência.

N. 940, da Associação Comercial do Pará (Acusa o recebimento do ofício n. 284/GG) — Juntar ao expediente.

Sin. da Promotoria Pública - Belém (Assunção do cargo de 1.º Promotor Público da C. da Capital) — Acusar, agradecer e arquivar.

Em 22/12/51
N. 902, do Departamento de Estrada de Rodagem (Capeando o ofício n. 803, da A. Legislativa — retirada da conta corrente do Município de Marapanim, pelo C. Rodoviário Estadual da importância de Cr\$ 239.533,60) — Transmita-se a informação à A. L.

Em 18/12/51

Telegramas:
226 — José Moacir Cerqueira de Sousa, Prefeito interino de Almeirim e outros — Arumanduba — Informe o D. F., com urgência, sobre a situação do coletor.

251 — Deputados Virgínio Santa Rosa e Deodoro de Mendonça — Rio — Encaminhe-se à P. M. B.

252 — Benedito Ramos, Comissário, em Arumanduba (Pedido de exoneração) — Sim, em termos.

Em 19/12/51

Cartas:
232 — Antônia Bastos Gabi, Marabá (Arrendamento de castanhal) — À vista da informação do S. C. R., arquive-se.

223 — Artur Pires Teixeira — Solicite-se ao D. F. a devolução do expediente.

241 — José Murici, ex-inspetor de alunos em Cotijuba — Informe o D. E. S. P.

238 — Dionôrte Drumond Nogueira, presidente do D. de Heterofilismo da F. P. D. (Solicitação) — Ciente. Arquive-se. Volte o expediente ao D. F.

Em 20/12/51

Petições:
4269 — Waldemar de Oliveira Veras, lavrador residente em Nova Timboteua — Ao D. O. T. V.

4270 — Malva Angélica A. de Seixas, professora em Marapanim (Pedido de transferência) — Diga o D. E. C.

4271 — Antônia Danin, professora em Icoaraci (Dispensa de faltas) — Junte-se ao expediente.

4275 — Jurandir Ataíde Cabral, enfermeiro-visitador do D. E. S. (Licença especial) — Diga o S. P.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 18/12/51

Ofícios:

N. 464, da Prefeitura Municipal de Belém (Capeando o ofício n. 911, da Assembléia Legislativa — pedido de informações) — Restitua-se à A. L.

N. 659, da Prefeitura Municipal de Belém (Capeando a carta n. 242, da Cinematografista I. Rozemberg — Rio) — Acusar, agradecer e arquivar.

Sin. da "Casa d' Itália" nesta cidade (Liberação da "Casa d' Itália") — Feita como foi a prova exigida, lavre-se a ata de Entrega e recebimento, segundo recomenda o ofício de fls. 7 e 8, em triplicata, da qual uma via ficará neste expediente, outra será entregue à interessada e a terceira enviada ao M. J. N. I.

N. 1370, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 742, da Assembléia Legislativa, referente ao projeto de lei para abertura do crédito especial a favor de João Salomão Hage) — Não se trata de expediente atrasado, sim de expediente que aguarda a satisfação de dois pedidos da A. L.: um — a juntada de procuração; outro — um esclarecimento do D. F. quanto ao alegado "superavit" no corrente exercício financeiro. Para atendimento da primeira exigência, chame-se o interessado a esta S. G., vindo-me, depois, o expediente a novo despacho.

N. 892, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando o ofício n. 497, do mesmo, a juntada n. 93, do Arquivo da S. G. E., o ofício n. 3335, do Gabinete do Governador do Es-

tado do Amazonas-Manáus, e a petição n. 4138, de Antônio dos Santos Monteiro, engenheiro-agrônomo) — Volte o expediente ao D. E. R. Ainda mesmo sem a prévia audiência do S. P., não me parece que a demissão, como pena que é, tenha sido justa, face à situação do funcionário e às exigências do Est. dos Func. Púb. Civis do Estado. Nestas condições, seja tomado sem efeito o ato de demissão e lavrado o de exoneração, depois do que deverá o presente expediente retornar a esta S. G., para as providências complementares.

Em 19/12/51
N. 901, da Assembléia Legislativa (Remessa de relação Nominal dos extratores de castanhal, em Marabá) — Responda-se à A. L. 1.º Transmitindo a informação do S. G. R.; 2.º Informando que o Governo deliberou, segundo seu critério de julgamento, sobre o direito de preferência assegurada aos licenciários, sem renunciar ao seu próprio direito de dispor de sua legítima propriedade; b) — que foi ouvido a respeito, o órgão técnico competente, ou seja o S. C. R., deixando de ser ouvido o D. O. T. V., por se tratar de matéria estranha aquele departamento; c) — que, relativamente ao item "c" do requerimento, qualquer informação do Executivo somente poderá ser dada, face ao caso concreto que lhe for apresentado.

N. 748, da Recebedoria de Rendas (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Maria Cellina dos Santos Porto) — De acôrdo. Volte ao S. P.

N. 592, do Departamento de Assistência aos Municípios (Relação de tipos de mudas de plantas) — De acôrdo, limitando-se a iniciativa do D. A. M. a

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor Geral.

N. 18.372, do Serviço do Ma-

terial (Restitui ofício do D. E. S.) — Encaminhe-se ao D. E. S., com o pedido de pagamento mediante os recursos oriundos da arrecadação da taxa sobre bebidas alcoólicas.

N. 18.393, dos Grandes Hotéis S/A — A Divisão de Despesa.

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparções Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna: Por vez	4,00

ral do Estado (Prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

—N. 18.448, da Ordem Terceira de São Francisco — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.450, do Serviço do Material (Remete laudo de inspeção de saúde de Laurimar Gaspar Fernandes).

—N. 9.525, da IMPRENSA OFICIAL — A D. D., para pagamento.

—N. 18.452, do Serviço do Material (Remete documentos de prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

—N. 18.451, do Serviço do Material (Contas de Corrêa, Costa & Cia., Ernesto G. Leitão, Silva Santos & Cia., Plan Farmaceutica e Comercial do Brasil Ltda., Ferreira Gomes, Ferragista S/A.) — A D. D., para relacionar.

—N. 18.461, do D. E. C. (Solicitando pagamento dos vencimentos de Creuza Pinto da Silva) — A D. D., para verificar e atender.

—N. 18.347, de Azomar Duarte de Azevedo e Dionizia Cardoso da Silva (Títulos) — A D. D., para averbar.

—N. 18.468, de Antério Soares de Castro (Procuração) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.464, de José Felix Irmão (Frequência) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.465, de Artur Porto Marques — Certifique-se.

—N. 18.466, de Mariana da Silva Chuva — A D. D., para informação e parecer.

—N. 18.395, de Horácio Ferreira dos Santos Bastos — Ao Chefe do Expediente, para juntar a este o expediente de referência e fazer remessa ao Sr. Dr. Secretário Geral do Estado.

—N. 18.295, de M. N. de Azevedo — A D. D., para processar o pagamento.

—N. 18.404, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A Contadoria.

—N. 18.385, do Banco do Brasil S/A. — A Contadoria.

—N. 18.408, de Honório Santos Sobrinho — Sim. A D. D., para as devidas anotações.

—N. 18.407, do Matadouro do Maguari — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.381, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Solicita entrega de verba) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.400, do D. E. S. (Requisição de medicamentos) —

Ao Serviço do Material, para providenciar.

—N. 18.399, do D. E. E. (Requisição de material) — Ao Serviço do Material, para providenciar.

—N. 18.396, do Conservatório Carlos Gomes (Prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

—S/n, de Maria Albuquerque dos Santos Costa — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.353, da Estrada de Ferro de Bragança — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.425, de Afonso Ramos & Cia. — Ao Chefe do S. Nacional do Brasil — A D. D., para o necessário pagamento.

—N. 18.377, das Folhas pagas de diaristas e do Abono de Natal (do Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Grupo Escolar Augusto Monte Negro, D. A. M. Serviço de Transporte do Estado, Instituto Lauro Sodré) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.406, de Tiago Pereira dos Santos, Oscar Nicolau da Cunha Lauzid e Maria Helena dos Santos (Frequência) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.410, de Dalila da Silva Ferreira, Maria Madalena Corrêa de Barros (Restos a pagar) — A D. D., para informação e parecer.

—N. 18.378, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo, e Departamento de Agricultura (Prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

—N. 18.379, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Solicita entrega de verba) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.402, do D. E. S. — Informe a Divisão de Despesa.

—N. 18.370, da Assembléia Legislativa — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.405, do D. E. S. (Solicitando pagamento dos vencimentos do Dr. Jesuino de Souza Lins) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.365, do D. E. S. (Solicitando pagamento dos vencimentos de Querino Miguel de Araújo) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.098, de Ferreira Gomes, Ferragista S/A. — Ao Sr. Chefe do S. M. E., para informar.

(Continuação da 1.ª pag.)

—N. 16.187, de Maria Lucioia de Macedo (Solicita pagamento de montepio) — Volte o expediente a D. D., para cálculo da parte que caberia aos requerentes, na pensão deixada pelo de cujus, bem como para indicação da quantia recebida indevidamente pelos atuais pensionistas, isto é, a viúva e filhos do segundo matrimônio do falecido.

—N. 18.918, de Vanda de Carvalho Salazar — A D. D., para pagamento, em face das informações e parecer.

—N. 18.423, da Procuradoria Fiscal — A D. D., para dizer.

—N. 16.618, do Gabinete do Governador — Ao Sr. Chefe do Expediente, para comunicar a decisão do Sr. Dr. Secretário Geral ao interessado, enviando, a seguir, o expediente à Superintendência da Fiscalização, através da R. R.

—N. 18.368, do Departamento de Agricultura — A Contadoria.

—N. 18.371, da Assembléia Legislativa — A R. R., para informar.

—N. 18.394, de Afonso Justo Chermont — A D. D., para conferência e lançamento.

—N. 18.384, do Banco do Brasil S/A. — Restitua-se ao Sr. Secretário Geral, com o parecer desta D. G., favorável ao envio do expediente; ao Conselho Rodoviário, órgão a que está subordinado o D. E. R.

—N. 18.138, de Antenor da Silva Fonseca — Restitua-se ao Sr. Dr. Secretário Geral, com as informações da Contadoria, que esta D. G. adota.

—Cópias de diversas peças do processo sobre transmissão de propriedade em que são interessa-

dos de um lado como vendedor a Sociedade Imobiliária Sul Americana Ltda., e de outro lado José Ivo Loureiro do Amaral — Ao Dr. Procurador Fiscal, para se manifestar sobre a transação efetuada entre a Imobiliária Sul Americana Ltda. e Jacob Messod Benzecry.

—N. 18.478, de Newton Soares — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.479, da Secretaria Geral do Estado (Solicita informação) — A Contadoria, urgente.

—N. 18.484, de Ruth da Costa Matos — A D. D., para os devidos fins.

—N. 17.817, do D. E. C. (Prestação de contas) — Volte a Contadoria, com a informação anexa do interessado.

—N. 4.569, da Importadora de Ferragens S/A. — A D. D., para as informações do Serviço do Material.

—N. 18.428, de Maria de Nazaré Souza Oliveira — A D. D., para averbar.

—N. 18.430, do Educandário Magalhães Barata — A Contadoria.

—N. 18.431, do Educandário Magalhães Barata (Prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

—N. 18.434, do Corpo Municipal de Bombeiros — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.435, da IMPRENSA OFICIAL (Folhas de diaristas) — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.438, da Promotoria Pública de Gurupá — A D. D., para os devidos fins.

—N. 18.443, do D. E. A. — A Contadoria.

—S/n, da Recebedoria de Rendas (Relação dos réditos) — A Contadoria.

—N. 18.447, do Cadastro Ru-

GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 9

O bacharel Osvaldo Melo, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve, organizar para o ano de 1952, de acordo com o art. 140 do Estatuto dos Funcionários Municipais, a seguinte escala de férias, para o funcionalismo da Secretaria da Câmara Municipal, que poderá ser alterada de acordo com a conveniência do serviço:

Honório José dos Santos — Servente — 2 a 21/1.

José Inácio Santana — Servente — 1 a 20/3.

Francisco Xavier da Cunha Tembra — Chefe do Expediente — 3 a 22/9.

Heliana Raimunda Santana Lima — Dactilógrafo — 12/9 a 1/10.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo — Redator de Debates — 2 a 21/10.

Euridice do Rosário Vieira — Dactilógrafo — 12 a 31/10.

Maria Terezinha de Jesus Silva — Dact. e Estenógrafo — 21/10 a 9/11.

Abigail Porpino Sidrim — Oficial Administrativo — 30/10 a 18/11.

Raimundo Ribeiro de Araújo — Porteiro Protocolista — 24/11 a 13/12.

Solange Mattez Henriques — Contabilista — 12 a 31/12.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1951.

OSVALDO MELO
Diretor da Secretaria

Visto: — Raimundo Gonçalves Magno, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

PORTARIA N.º 817

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do atestado médico passado pelo Serviço Médico, Distrito da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

Resolve, conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria de Nazaré de Carvalho Téles, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado no Contencioso Municipal, noventa (90) dias de licença, com todos vencimentos, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 9 de dezembro corrente.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal e o Sr. José Lancry.

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, o Sr. José Lancry e o Sr. Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar o Sr. José Lancry de aqui por diante denominado contratado para o cargo de Contador. Padrão T da Contadoria Geral.

Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de dois mil e seiscentos cruzeiros, (Cr\$ 2.600,00), a partir desta data.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um (1951).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da tabela n.º 2, da Lei n.º 1.108, do exercício vigente. (Pessoal Fixo).

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abai-

xo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de novembro de 1951.
— Dr. Carlos Lucas de Sousa,
Secretário Geral.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, prefeito Municipal — José Lancry, contratado — Maria Teresinha Assunção Miranda, 1.ª testemunha — Milton C. de A. Araujo, 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarés de Castro, Prefeito Municipal e o Sr. Jorge Antônio Bechara.

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Antônio Bechara e o Sr. Doutor Lopo Alvarés de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar o Sr. Jorge Antônio Bechara de aqui por diante denominado contratado para o cargo de contador, Padrão T, da Contadoria Geral.

Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 2.600,00), a partir desta data.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um (1951).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da tabela n.º 8, da Lei n.º 1.108, do exercício vigente. (Pessoal Fixo).

Cláusula sexta — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de novembro de 1951.
— Dr. Carlos Lucas de Sousa,
Secretário Geral.

Dr. Lopo Alvarés de Castro, Prefeito Municipal — Jorge Antônio Bechara, contratado — Milton C. de A. Araujo, 1.ª testemunha — Maria Nádia de Moraes Mendes, 2.ª testemunha.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 15 a 21 de dezembro de 1951.

Atas:

1 — Gerald Herren, presidente da Cooperativa de Consumo dos Hotéis e Similares de Belém, pedindo o arquivamento da Ata de constituição dessa Cooperativa, realizada no dia 6 do corrente; Estatutos sociais e lista nominativa dos associados na data da constituição — Arquite-se.

2 — Indústrias Reunidas União Fabril, S/A., pedindo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de novembro passado, quando foi aprovada a alteração dos seus Estatutos, passando as ações que eram ao portador a serem ao portador ou nominativas, segundo preferirem os acionistas e a sociedade passará a ser administrada por uma Diretoria, composta de um Presidente e dois Diretores — Arquite-se.

3 — Martins, Representações e Comércio, S/A. "Marcosa", pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 13 de novembro último que publicou a Ata da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de novembro passado, que alterou os seus Estatutos, com referência as ações que eram ao portador e passaram a serem ao portador e nominativas — Arquite-se.

Contratos:

4 — Santos Ferreira & Cia, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 500.000,00, para a exploração da indústria e comércio de móveis simples e de luxo e objetos de adornos, artigos religiosos e outros lícitos, com sede à Rua Santo Antônio n.º 135, nesta cidade, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: Aurora Rosa de Almeida, Benjamin Maia Santos, Augusto Teixeira Noura, Carlos dos Santos Ferreira, casados e Domingos Ferreira Almeida, solteiros, todos portugueses — Arquite-se.

7 — Santos & Gomes, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do comércio de bijouterias e engenho de cana, no estabelecimento denominado "A Morena", no Boulevard Castilho França, Mercado de Ferro, nesta cidade, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: Francisco Ferreira dos Santos, casado e Antônio Joaquim Gomes, solteiro, portugueses — Arquite-se.

Alterações:

8 — Araújo & Marques, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social em virtude da admissão dos novos sócios solidários Geminio Rodrigues das Chagas e Tibúrcio Lisboa; retirada do sócio também solidário Alonso Couceiro de Araújo Filho, embolsado dos seus haveres na sociedade e modificação da razão social para Chagas, Marques & Cia., sendo o capital social de Cr\$ 200.000,00, em sucessão à firma alterada, não havendo solução de continuidade em seus negócios, sendo o objetivo social a exploração do comércio de compra e venda de materiais de construções, com sede à Av. Tito Franco n.º 372, nesta cidade, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: Geminio Rodrigues das Chagas, brasileiro, viúvo, João Marques dos Santos, português e Tibúrcio Lisboa, brasileiro, casados — Arquite-se.

9 — Companhia de Transportes Sul Americana, Ltda.; pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social em

virtude da retirada do sócio Eugênio Oliveira e também do sócio Raul Damasceno Lima, embolsados dos seus haveres na sociedade, ficando o capital de Cr\$ 600.000,00 aumentado para Cr\$ 1.200.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo — Arquite-se.

Firmas coletivas:

10 — Chagas, Marques & Cia, Santos & Gomes — Santos Ferreira & Cia, Ltda., pedindo o registro dessas firmas respectivamente — Registre-se, arquivando o contrato social.

Firma individual:

11 — Armando Durval Caldeira Frade, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma A. Caldeira Frade, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do comércio de bar e sorveteria, sem filial, à Rua Santo Antônio n.º 145, nesta cidade, sem filial, responsável o mesmo — Registre-se.

Averbações:

12 — Felix Santos, firma comercial desta praça, pedindo para averbar à margem do seu registro a mudança dos seus negócios da Praça Brasil, "Bar Guarani" para a "Confeitaria Pálace", à Rua João Alfredo — Averbe-se.

13 — R. N. Teixeira, firma comercial desta praça, pedindo para averbar à margem do seu registro, a mudança do seu ramo de negócio de miudezas para indústria de bebidas — Averbe-se.

14 — Companhia de Transportes Sul Americana, Ltda., pedindo para averbar à margem do seu registro a saída dos sócios Eugênio Oliveira e Raul Damasceno Lima e o aumento do seu capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração social.

15 — A. Santos & Cia, Ltda., firma comercial estabelecida no município de Acará, neste Estado, pedindo para averbar no seu registro a saída do sócio João Monteiro de Sá — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos:

16 — Imobiliária Sul Americana, Ltda., firma comercial estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, com filial nesta cidade, pedindo o cancelamento desta filial — Cancele-se.

17 — Carolina Teixeira Mota, viúva de Aristides Gonçalves Mota, único responsável pela firma A. Gonçalves Mota, desta praça, pedindo o cancelamento dessa firma, devidamente autorizada pelo Juizado de Direito da Primeira Vara Cível, da Comarca desta Capital — Cancele-se.

18 — Chagas, Marques & Cia., pedindo o cancelamento da firma Araújo & Marques, da qual é sucessora — Cancele-se, arquivada a alteração do contrato social.

Durante a última semana pediram legalização de livros: — A. Mourão & Cia. — J. M. Morgado — Artur Lopes & Irmão — Standard Oil Company of Brazil — Said Naif Daibes & Cia. — Emídio Gomes de Abreu & Cia. — Gomes & Cia. — Duarte Fonseca, Ltda. — Torres, Ferreira & Cia. — Pessoa & Cia, Ltda — Irmãos Silva, Saunders & Cia, Ltda — Laboratório Silva Araújo, Roussel, S/A — Gonçalves Rocha, Automotor, Peças e Acessórios, Ltda. e J. Fernandes & Cia.

— Ainda durante a última semana o Banco Comercial do Pará, S/A. pediu uma certidão,

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças do Estado, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Dias Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Mosqueiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Mosqueiro, ou seja as funções de seu cargo das quais se ausentou desde o dia 19 de outubro último, sem motivo justificado, segundo a comunicação que acaba de fazer a esta Diretoria Geral o respectivo coletor Sr. Raimundo Nonato da Mota e Sousa, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente servindo de secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(C—11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/12; 1, 3 e 4/1952)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AEREA

Concorrência permanente para 1952

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento de material de consumo habitual a este Quartel General no ano de 1952, publicado neste DIÁRIO OFICIAL no dia 12 de dezembro corrente, às fls. 9, 10 e 11.

Belém, 11 de dezembro de 1951. — (a) Alkir Cavalcanti Bandeira de Melo, 2.º tenente-almoxarife.

(Ext.—Dias 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26/12)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras, Dec. n. 1.044, de 19/8/33, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município — Alenquer — e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras central, conhecida por "Restinga da Piranha", à margem esquerda do Jurupari-pucú, fazendo frente para os aningaís das duas primeiras restingas da margem do Amazonas, limita-se pelo lado de cima, com o igarapé do Laurindo; pelo lado de baixo, com o igarapé do Repartimento e, pelos fundos, ainda, com baixas de aningaís, medindo mil e quinhentos (1.500) metros de frente por quatrocentos (400) ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção do Departamento de Obras Públicas, Terras e Viação do Pará, 13 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

T. 1.466 — 14, 24/12 e 5/1 — Cr\$ 120,00

EDITAIS

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Vitorio de Lima Moy, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 18.ª comarca—Monte Alegre—46.º termo, 46.º Município — Almeirim, e 124.º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada na Ilha Anatória e limita-se com o Paraná do Cumandaj, pelo lado direito; pela frente, fundos e lado esquerdo, com o rio Amazonas, medindo 2.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Almeirim.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de novembro de 1951. — Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1386—4, 14 e 24/12—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Antônio Pinto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca—Igarapé-açu — 40.º termo, 40.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se ao sul, com o rio Cumarú, para onde faz frente; ao norte, com o Igarapé do Campo; a leste, com o mangal denominado Apécon; e a oeste, com o igarapé Laranjal, medindo, aproximadamente, 400 metros de frente por 400 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Salinópolis.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1392—4, 14 e 24/12—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Anacléto Turiano da Silva, brasileiro, taifeiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Trav. Mauriti, Barão do Triunfo, Marquês do Herval e Av. Pedro Miranda, de onde dista 132m,10; medindo de frente, 8m,10 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 579m2,15. Tem a forma de paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 423 e pelo lado esquerdo pelo de n. 431.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto, ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1467-14, 24/12 e 5/1—Cr\$ 120,00)

COMARCA DE VIZEU

ESTADO DO PARÁ

Notificação cível

Doutor João Gualberto Alves de Campos, juiz de direito da Comarca, etc..

Faço saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que me foi apresentada a seguinte petição: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito — Diz Abrão Abifaçal proprietário e residente nesta cidade, que em junho do corrente ano o Sr. Alexandre Alves Barbosa, de residência incerta, contratou com ele comprar sua casa, sita nesta cidade, à Rua Justo Chermont esquina da Travessa 26 de Julho, compreendendo o terreno em que o prédio está situado e o mobiliário na mesma existente.

A transação foi feita por meio de contrato escrito, tendo o comprador dado, como sinal e como primeira prestação a quantia de 20-mil cruzeiros, e ficando estabelecido, como prazo para término do pagamento e efetivação do negócio, o dia 31 de dezembro corrente, podendo ser antes, a critério do mesmo comprador.

Acontece, porém, que até hoje, não mais deu satisfações sobre a transação. E como já esteja próximo o término do prazo final, quer, na forma do artigo 724, do Código de Processo Civil, notificá-lo pelos meios legais, a cumprir as cláusulas do contrato, sob pena de perder direito à restituição do sinal pago.

E por isso pede a V. Excia. que tomada por termo a notificação se digno de mandar publicar editais pelos quais fique devidamente notificado. Nestes termos P: deferimento. Vizeu, 1 de dezembro de 1951. (a) Abrão Abifaçal. Nessa petição, exarei os seguintes despachos: — "A., conclusos Vizeu, 1/12/51: (a) Alves de Campos". — "Tomé-se por termo a notificação — Vizeu, 1/12/51. (a) Alves de Campos".

E tendo sido lavrado e assinado o respectivo termo, mandei publicar o presente edital pelo qual fica o requerido Alexandre Alves Barbosa, notificado por todos os termos da citada petição e para os efeitos legais a que se destina.

Expedido nesta cidade de Vizeu, a 3 de dezembro de 1951. Eu, Raimundo Nonato da Silva, escrivão Interino, o escrevi. — (a) João Gualberto Alves de Campos.

(T-1468-14, 24/12 e 5/1—Cr\$ 200,00)

ALTO TAPAJÓS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

1.ª convocação

De conformidade com o art. 87, letra b), do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940, convocamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana ns. 16/18, no próximo dia 31 do mês em curso, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1950;

b) eleição para o cargo vago de Diretor; e

c) eleição para o Conselho Fiscal.

Belém, 18 de dezembro de 1951.

ALTO TAPAJÓS S/A.

Robin Hollie Mcglohn
Presidente

(Ext.—22, 23 e 25/12)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A
MARCOSA

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, convido os Srs. Acionistas de MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A.—MARCOSA, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 29 do corrente, nos escritórios da sede social à Rua Gaspar Viana n. 124, às 17 horas.

A reunião tem por fim, a reforma dos Estatutos e mais: devido ao desenvolvimento de negócios aqui no Pará e Filial de Fortaleza, resolver sobre o aumento do seu corpo dirigente e seus respectivos honorários e mais o que ocorrer.

Belém (Pará), 19 de dezembro de 1951.

(a) Antônio Alves Velho

Presidente da Assembléia Geral

(Ext.—21, 25 e 28/12)

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.488

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

— Idem — Vigia — Apelantes: Celestino Lopes Soares e outro; apelada, a Justiça Pública — Idem.

JULGAMENTOS

Apelação crime

Curuçá — Apelante, Nazário de Brito Monteiro; apelada, a Justiça Pública; relator, Sr. Desembargador Sílvio Péllico — Deram provimento para reformando a sentença apelada, absolver o réu do crime de sedução a si imputado, contra os votos dos Srs. Desembargadores Inácio Guilhon e Antonino Melo, determinando a Secretaria a imediata expedição do alvará de soltura ao apelante.

Vizeu — Apelante, a Justiça Pública; apelada, Josefa Ramos dos Santos; relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Deram provimento a apelação, para mandar a apelada a novo juri, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, lavrando a presente ata que ras, mandando eu, Luiz Faria, subscrevi.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Afonso Coelho Perez e a senhorinha Evangelina Pinheiro Nunes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, militar, domiciliado nesta cidade e residente no Hotel da Paz, filho legítimo de Eduardo Perez e de Dona Maria da Conceição Coelho Perez.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 298, filha legítima de Joaquim Nunes da Silva e de Dona Evangelista Bezerra Pinheiro Nunes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**
(T. 1.513—18 e 25|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jiro Horiguchi e a senhorinha Hilka Yamada.

Ele diz ser solteiro, natural do Japão, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales, 329, filho de Senji Horiguchi e de Dona Hana Horiguchi.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ourém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales, 329, filha legítima de Yoshio Yamada e de Dona Akiko Yamada.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**
(T. 1.514—18 e 25|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arnaldo Ferreira de Oliveira e a senhorinha Sebastiana Ferreira Leal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 297, filho legítimo de Franqueline Ferreira de Oliveira e de Dona Amália do Amaral Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-miri, prendas

domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 297, filha legítima de Francelino da Costa Leal e de Dona Maria Ferreira Leal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**
(T.—1.515—18 e 25|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nelson Marinho Milhomem e a senhorinha Maria de Nazaré da Costa e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, técnico de rádio, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenkolk, 378, filho de Antônio de Sousa Milhomem e de Dona Maria Marinho Milhomem.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 23 de Setembro, 520, filha de Manoel da Silva e de Dona Raimunda da Costa e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**
(T. 1.516—18 e 25|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jaime Vieira de Oliveira e a senhorinha Lindaura Malcher Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 1.144, filho legítimo de Rosendo Vieira de Oliveira e de Dona Ana Ribeiro de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 945, filha legítima de Alexandre Fernandes Ribeiro e de Dona Maria da Paz Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**
(T.—1.517—18 e 25|12—Cr\$ 40,00)

37.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Criminal, realizada em 5 de outubro de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valenté Lôbo.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valenté Lôbo, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Péllico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8.30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGEM

Recurso crime

Capital—Recorrente, Roque Ferreira de Sousa; recorrida, a Justiça Pública — O Desembargador Sílvio Péllico pediu julgamento.

PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

Apelação crime

Chaves — Apelante, Manoel de Brito; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Sílvio Péllico.

EDITAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Flávio Mendes da Silva e a senhorinha Ruth de Araújo Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Teófilo Condurú, 28, filho legítimo de Joaquim Bentes da Silva e Rufina Mendes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Presidente Franklin Roosevelt n. 73, filha legítima de João Pinto Ribeiro e de Dona Adalcida Araújo Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**
(T. 1.618 — 25|12 e 1|1|52 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vitor Vilela Monteiro e a senhorinha Tereza do Menino Jesús Pinheiro de Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, aeroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 48, filho legítimo de Vitor Manoel Monteiro e de Dona Mercedes Vilela Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 429, filha legítima de Zélio Barjona de Miranda e de Dona Maria do Carmo Pinheiro Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**
(T. 1.619 — 25|12 e 1|1|52 — Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO V

BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 1.279

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Concurso de dactilógrafo
Relação dos candidatos inscritos

- 1—José Maria Monteiro David
- 2—Terezinha do Menino Jesus Rodrigues Vidigal
- 3—Elza de Albuquerque Neves
- 4—Maria de Nazaré de Vasconcelos Carvalho
- 5—Maria de Nazaré Carneiro
- 6—Roberto Rodrigues Ferreira Vidigal
- 7—Anjo Vitória Hashiguti
- 8—Waldomira de Sousa Lopes
- 9—Olavo Nylander Brito
- 10—Luiz Carvalho Filgueiras
- 11—Daura de Vasconcelos Braga Mendes
- 12—Aristides Pôrto de Medeiros
- 13—Lizette Tude de Souza
- 14—João Luiz da Cruz Dias
- 15—Danilo de Carvalho Melo
- 16—Léa Pingarilho Barreto e Silva
- 17—Alaide Mescouto de Miranda
- 18—Osmael Barros Reis
- 19—Irene Ferreira Bastos
- 20—Rosita Rosália Ferreira Bastos
- 21—Vitória Marques Monteiro
- 22—Alice da Silva Russo

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de dezembro de 1951. — (a) Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria.

(G — Dia 25/12)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

EDITAL N. 5

Exclusões por transferência

O Dr. João Bento de Sousa, juiz eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. Faz ciente a quem interessar possa, por este Edital, com o prazo de dez (10) dias, que, nos termos do art. 45 da Lei n. 1.164, de 24 de junho de 1950, está sendo processada neste Juízo a exclusão, por transferência, dos seguintes eleitores desta Zona:

Manoel Francisco da Silva, solteiro, marítimo, riograndense do norte, nascido a 9 de setembro de 1916, filho de Pedro Francisco da Silva e Luiza M. Conceição, residente no Boulevard Castilhos Franca, 140, e portador do título n. 2.479; Rosendo Olegário Alves, casado, funcionário (eletricidade) Cia. Paraense, nascido a 30 de 1917, filho de Francisco Olegário Alves e Joana Ferreira Alves, residente à Travessa Itaboraí (Icoaraci), e portador do título n. 2.595; Artur Barbosa Pereira, casado, comerciante, paraense, nascido a 17 de fevereiro de 1914, filho de Alberto N. Pereira e Teodora B. Pereira, residente à Rua Caripunas, 1962, e portador do título n. 5.433; Dulce Costa, solteira, doméstica, paraense, nascida a 29 de setembro de 1925, filha de Luiz Gonzaga da Costa e Raimunda Plácida Costa, residente à Avenida Generalíssimo Teodoro, 332, e portadora do título n. 26.319; Cecília Gomes de Moura Vaz, casada, doméstica, paraen-

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

se, nascida a 18 de maio de 1897, filha de Belarmino Gomes de Moura e Francisca G. de Moura, residente à Passagem Teta, 58, e portadora do título n. 47.401; João Altino Silva, solteiro, padreiro, amazonense, nascido a 24 de junho de 1920, filho de Liberato Silva e Raimunda V. Silva, residente à Avenida Nazaré, 535, e portador do título n. 15.133; Carmen de Oliveira Lima, solteira, doméstica, paraense, nascida a 9 de outubro de 1926, filha de David Miguel de Oliveira e Ana Lima Oliveira, residente à Rua 15 de Agosto, 74 (Vila Icoaraci), e portadora do título n. 29.135; Domiciano Brandão de Melo, solteiro, empregado municipal, paraense, nascido a 15 de outubro de 1912, filho de José Matias de Melo e Maria Virginia de Melo, residente na Passagem São Pedro, 1421, e portador do título n. 30.418; Elza Rodrigues Lobo, solteira, estudante, paraense, nascida a 20 de setembro de 1927, filha de Raimundo Firmiano Lobo e Clarinda Rodrigues Lobo, residente à Praça Barão do Rio Branco, 60, e portadora do título n. 42.444. Todos transferidos para a 2.ª Zona do Território Federal do Amapá.

João Evaristo de Mendonça Neto, solteiro, operário, paraense, nascido a 30 de março de 1919, filho de José Pastana Guerreiro e Palmira N. de Mendonça, residente à Rua Oliveira Belo, 258, e portadora do título n. 70.146, transferido para a 2.ª Zona do Território Federal do Guaporé.

José de Queiroz Ferreira, solteiro, estudante, cearense, nascido a 20 de dezembro de 1924, filho de João Tomaz Ferreira Filho e Miguelina de Castro Queiroz, residente em Batista Campos, 132, e portador do título n. 73.839, transferido para a 7.ª Zona do Estado do Ceará.

Otávio Andrade Silva, casado, pintor, paraibano, nascido a 20 de novembro de 1917, filho de José Andrade Silva e Josefa Rosa da Silva, residente à Travessa Francisco Monteiro, 320, e portador do título n. 40.696 e Maria de Lourdes Ramos Martins, solteira, funcionária autárquica, paraense, nascida a 26 de janeiro de 1909, filha de Floberto Martins e Margarida Lameira Ramos Martins, residente à Rua Tiradentes, 137, e portadora do título n. 52.397, transferidos para a 1.ª Zona do Estado da Paraíba.

Joaquim Carvalho dos Santos, solteiro, agrônomo, brasileiro, nascido a 1 de novembro de 1914, filho de João Felipe de Carvalho e Ângela A. Moraes, residente na Base Aérea de Belém, e portador do título n. 30.045, transferido para a 7.ª Zona (Machado) Minas Gerais.

Odette Bezerra Coelho de Sousa, solteira, bancária, paraense, nascida a 21 de julho de 1924, filha de Mysseno Coelho de Sousa, residente à Avenida São Jerônimo, 515, e

portadora do título n. 35.637; Abigail Fraga de Camargos, casada, doméstica, riograndense do sul, nascida a 16 de agosto de 1915, filha de Antônio Marques Fraga e Idália M. Fraga, residente à Avenida São Jerônimo, 726, e portadora do título n. 47.809; Antônio Paulo Sá Freire de Pinho, solteiro, bancário, natural do Distrito Federal, nascido a 6 de junho de 1923, filho de Jorge Gonçalves de Pinho Junior e Julietta Sá Freire de Pinho, residente à Travessa da Vigia, 92. Todos transferidos para o Rio de Janeiro.

Torquato de Oliveira Pantoja, solteiro, gráfico, paraense, nascido a 27 de fevereiro de 1917, filho de Sebastião Gonçalves Pantoja e M. de O. Pantoja, residente à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 106, e portador do título n. 387; Francisco Amílcar Cavalcante, solteiro, comerciante, cearense, nascido a 27 de dezembro de 1923, filho de Francisco Cavalcante Sobrinho e Raimunda R. Cavalcante, residente à Travessa Quintino Bocaluva, 495; Lourival Barbosa, casado, auxiliar do comércio, paraense, nascido a 10 de junho de 1918, filho de Felix Gomes Barbosa e Joana Gomes Barbosa, residente à Travessa Mauriti, 935, e portador do título n. 45.113; Otávio de Barros Marques, solteiro, estudante, paraense, nascido a 1 de abril de 1926, filho de Marto Romano Marques e Ana Dulce R. Marques, residente à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 270, e portador do título n. 5.421; Almério André Cavalcante, solteiro, estudante, paraense, nascido a 30 de novembro de 1926, filho de José Cavalcante Filho e Rosa Soares Cavalcante, residente à Rua 28 de Setembro, 506, e portador do título n. 20.211; Francisco Augusto Guerrero de Melo, solteiro, estudante, amazonense, nascido a 2 de janeiro de 1924, filho de Augusto Alves de Melo e Júlia Guerrero de Melo, residente à Rua D. Romualdo Coelho, 397, e portador do título n. 27.107; Francisco da Silva Rocha, casado, funcionário público, maranhense, nascido a 10 de outubro de 1920, filho de Daldi Rocha e Joana da Silva Rocha, residente à Travessa Ipororó (Vila Dr. Melo Moraes - Letra A), e portador do título n. 31.346; Ubaldo Alvino Miranda, solteiro, operário, paraense, nascido a 18 de maio de 1922, filho de Alderico Batista Miranda e Maximina Soares Miranda, residente à Praça Amazonas (Vila Almeida, 9), e portador do título n. 42.094 e José Pereira de Noronha, solteiro, comerciante, paraense, nascido a 11 de abril de 1916, filho de Raimundo Pereira Noronha e Maria Pereira Noronha, residente à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 190, e portador do título n. 59.836. Todos transferidos para a 1.ª Zona do Distrito Federal.

José Medeiros Garcia, solteiro, motorista, potiguar, nascido a 15

de fevereiro de 1921, filho de José A. Medeiros e Francisca D. Medeiros, residente na Passagem Igarapé-Miri, 22, e portador do título n. 21.263; José Faria de Azevedo, solteiro, fotógrafo, paraense, nascido a 28 de abril de 1915, filho de Raimundo C. Azevedo e Elvira F. Azevedo, residente à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 222, e portador do título n. 23.158; Elzamann Veiga Portugal, solteiro, motorista, paraense, nascido a 25 de agosto de 1918, filho de Alirio Silva Portugal e Esmeraldina Veiga Portugal, residente à Rua Manoel Barata, 513, e portador do título n. 38.080 e Rilton Bittencourt dos Santos, comerciante, paraense, nascido a 24 de outubro de 1927, filho de Simeão Barradas dos Santos e Diclina Bittencourt dos Santos, residente à Travessa 14 de Março, 720, e portador do título n. 75.601. Todos transferidos para a 2.ª Zona do Distrito Federal.

Odilon Cesar Burlamaqui, casado, funcionário federal, natural do Distrito Federal, nascido a 3 de dezembro de 1889, filho de Newton Cesar Burlamaqui e Raimunda B. Burlamaqui, residente à Avenida S. Jerônimo, 581, e portador do título n. 3.374, transferido para a 4.ª Zona do Distrito Federal.

Luiz Nunes Direito, casado, comerciante, paraense, nascido a 7 de abril de 1903, filho de José Nunes Direito e Angela Alvares Direito, residente à Travessa Rui Barbosa, 766, e portador do título n. 16.361, transferido para a 9.ª Zona do Distrito Federal.

Augusto dos Santos Sampaio, solteiro, militar, paulista, nascido a 29 de janeiro de 1922, filho de Antônio Rodrigues Sampaio e Mariana dos Santos Sampaio, residente à Rua Domingos Martins, 500, e portador do título n. 74.493, transferido para a 10.ª Zona do Distrito Federal.

Carlos dos Santos Veloso, casado, marítimo, paraense, nascido a 17 de abril de 1920, filho de Pedro Cecílio P. Veloso e Marieta dos S. Veloso, residente à Avenida 1.º de Dezembro, 581, e portador do título n. 11.775, transferido para a 15.ª Zona do Distrito Federal.

Saulo Caçador Viana, solteiro, bancário, paraibano, nascido a 17 de dezembro de 1919, filho de Sebastião Pereira Viana e Zulmira Caçador Viana, residente à Avenida 15 de Agosto (Central Hotel), e portador do título n. 16.554, transferido para a 1.ª Zona do Estado de São Paulo.

Manoel Fernandes Vieira, casado, comerciante, paraense, nascido a 22 de outubro de 1918, filho de Manoel Fernandes Vieira e Anésia Berta Palheta, residente à Travessa 14 de Março, 561, transferido para a 4.ª Zona do Estado de São Paulo.

Os interessados poderão contestar nos cinco (5) dias seguintes ao término do prazo de dez (10) dias do presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G — Dia 25/12)